



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, de 07 de Agosto de 2012

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 9.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 07 de Agosto de 2012

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Gestão Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, de 07 de Agosto de 2012

| Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHO | | | | | |
|-----------------------------------|----|----------------------------|-------|----------------|------------|
| ITEM | UN | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | ÚLT. ALTERAÇÃO | |
| | | | | I.N. | VIGÊNCIA |
| 9.2.1 | SC | MILHO - DEBULHADO SC 60 KG | 17,00 | 00025/2012 | 07/08/2012 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| | |
|---------|--|
| CEREAIS | |
| MILHO | |
| 60 KG | |